



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 012/2024, Dispensa de Licitação nº 10/2024. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa aos interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Itabela/BA, **estaremos recebendo propostas até dia 06/03/2024**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail **gerdione2014@hotmail.com**, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 01 de março de 2024.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Agente de contratações



TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Itabela/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Arquivo morto plástico	und	50
02	Percevejo	cx	08
03	Calculadora 12 dígitos	und	08
04	Mídia de DVD	und	40
05	Caneta 0.7 ponta fina	cx	09
06	Caneta marca-texto	und	20
07	Clips 2,0 cromado	cx	20
08	Clips 3,0 cromado	cx	20
09	Clips 4,0 cromado	cx	20
10	Durex grande	und	10
11	Extrator de grampo	und	10
12	Fita PVC transparente	und	28
13	Grampeador até 60 fls	und	05
14	Grampeador até 30 fls	und	10
15	Grampo 26/6 cx 5000	cx	10
16	Livro de ata com 50 fls	und	02
17	Livro de ata com 100 fls	und	02
18	Livro de ponto grande com 100 fls	und	02
19	Livro de protocolo correspondência 100 fls	und	02
20	Papel carbono	cx	02
21	Papel madeira	fls	20
22	Papel ofício A4	cx	28
23	Pasta com elástico plástica	und	45
24	Pasta AZ lombo médio	und	130
25	Pasta grampo trilho plástico	und	50
26	Pasta suspensa marmorizada	und	50
27	Lápis	und	40
28	Borracha branca	und	28
Valor total			

2 . DO OBJETIVO

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Itabela/BA, visando sua utilização para cumprimento das atividades legislativas e atendimento à comunidade do município.

3. JUSTIFICATIVA



A presente solicitação dos referidos materiais de expediente, se faz necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itabela, atendendo assim as demandas junto à população do Município e oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para a comunidade. A presente aquisição de materiais de expediente é imprescindível para o regular funcionamento desta Casa Legislativa, para suprir às necessidades e para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas relacionadas às atividades legislativas e parlamentares.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021.

4.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes da Lei 14.133/2021 nos termos do inciso II do § 3º, art. 75, c/c com o art.182 da mesma e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

4.3. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

DOS PRAZOS

A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo de 5 (cinco) dias uteis, de acordo com sua proposta apresentada.

Os serviços recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados OF recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

5. GARANTIA

Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.



6. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o atesto da Nota Fiscal. Que serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela CMI.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer das certidões solicitadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.